LEI MUNICIPAL Nº. 1.217/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara de expansão urbana a área que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada como área de expansão urbana a área compreendida no perímetro das matrículas nº. 8101, 8102, 8103, 8104, 8105 e 8106, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz/MG, cujos limites e confrontações apresentam a seguinte descrição:

I – O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 813.788,3946 e Norte (Y) 7.714.867,0610; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 84°17'36", em uma distância de 17,82 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 85°00'53", em uma distância de 27,89 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 82°41'22", em uma distância de 26,96 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 84°15'19", em uma distância de 23,29 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 90°06'26", em uma distância de 24,40 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 83°21'33", em uma distância de 30,58 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 84°10'01", em uma distância de 40,25 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 85°23'10", em uma distância de 44,56 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 86°02'20", em uma distância de 95,38 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 80°05'25", em uma distância de 43,85 m, confrontando com Sebastião Antônio Brinco, através da cerca; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 165°40'30", em uma distância de 70,51 m, confrontando com Estrada Municipal, através dos limites; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 158°15'21", em uma distância de 4,77 m, confrontando com Estrada Municipal, através dos limites; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 155°12'09", em uma distância de 79,26 m, confrontando com Estrada Municipal, através dos limites; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 152°30'18", em uma distância de 45,58 m, confrontando com Estrada Municipal, através dos limites; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 142°32'02", em uma distância de 34,23 m, confrontando com Estrada Municipal, através dos limites; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 149°34'58", em uma distância de 27,99 m, confrontando com Estrada Municipal, através dos limites; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 141°56'51", em uma distância de 26,90 m,

confrontando com Estrada Municipal, através dos limites; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 231°23'17", em uma distância de 64,11 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 172°13'34", em uma distância de 4,32 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 186°51'53", em uma distância de 3,49 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 199°44'23", em uma distância de 3,38 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 211°23'14", em uma distância de 2,83 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 222°42'13", em uma distância de 3,21 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 235°31'47", em uma distância de 3,64 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 247°55'58", em uma distância de 2,98 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 261°45'35", em uma distância de 4,39 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 256°54'03", em uma distância de 3,66 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 242°38'16", em uma distância de 3,78 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 228°05'03", em uma distância de 36,44 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 286°42'42", em uma distância de 14,51 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 329°44'07", em uma distância de 49,49 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 321°20'05", em uma distância de 32,26 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 227°45'57", em uma distância de 113,97 m, confrontando com Cabral Xavier da Costa, através da cerca; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 307°03'00", em uma distância de 12,68 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 286°36'22", em uma distância de 12,45 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimute 295°54'24", em uma distância de 8,06 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimute 326°07'17", em uma distância de 17,46 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimute 297°21'00", em uma distância de 13,52 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimute 305°03'34", em uma distância de 28,84 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimute 307°52'30", em uma distância de 21,25 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 278°30'45", em uma distância de 19,23 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimute 292°55'46", em uma distância de 21,39 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 43 segue em direção até o vértice 44 no azimute 291°26'53", em uma distância de 12,46 m,

confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 44 segue em direção até o vértice 45 no azimute 280°57'14", em uma distância de 13,08 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cercá; do vértice 45 segue em direção até o vértice 46 no azimute 250°10'05", em uma distância de 13,43 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47 no azimute 232°21'08", em uma distância de 9,15 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 no azimute 246°30'06", em uma distância de 10,39 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimute 248°37'45", em uma distância de 10,23 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimute 253°47'28", em uma distância de 18,54 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 50 segue em direção até o vértice 51 no azimute 251°15'31", em uma distância de 12,24 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 51 segue em direção até o vértice 52 no azimute 276°20'26", em uma distância de 5,62 m, confrontando com Qualquer Rodrigues Vieira, através da cerca; do vértice 52 segue em direção até o vértice 53 no azimute 310°36'04", em uma distância de 13,36 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 53 segue em direção até o vértice 54 no azimute 318°31'56", em uma distância de 11,88 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 54 segue em direção até o vértice 55 no azimute 343°18'04", em uma distância de 8,65 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 55 segue em direção até o vértice 56 no azimute 352°47'08", em uma distância de 32,98 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 56 segue em direção até o vértice 57 no azimute 6°24'16", em uma distância de 20,42 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 57 segue em direção até o vértice 58 no azimute 16°02'57", em uma distância de 15,73 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 58 segue em direção até o vértice 59 no azimute 359°16'13", em uma distância de 32,51 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 59 segue em direção até o vértice 60 no azimute 339°35'25", em uma distância de 19,00 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 60 segue em direção até o vértice 61 no azimute 342°17'58", em uma distância de 20,43 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 61 segue em direção até o vértice 62 no azimute 349°55'10", em uma distância de 9,46 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 62 segue em direção até o vértice 63 no azimute 353°11'28", em uma distância de 13,97 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 63 segue em direção até o vértice 64 no azimute 0°38'37", em uma distância de 18,43 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 64 segue em direção até o vértice 65 no azimute 4°40'02", em uma distância de 10,18 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 65 segue em direção até o vértice 66 no azimute 351°52'10", em uma distância de 8,78 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 66 segue em direção até o vértice 67 no azimute 5°29'33", em uma distância de 10,82 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; do vértice 67 segue em direção até o vértice 68 no azimute 11°46'05", em uma distância de 10,15 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, através da cerca; finalmente do vértice 68 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 20°33'22", na extensão de 12,38 m, confrontando com Carlos Roberto Zanon, fechando assim um perímetro de 1.539,80 m.

Art. 2º – Os imóveis localizados na área a que faz menção o Art. 1º da presente Lei serão considerados urbanos, para todos os efeitos, a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único - Ficam os interessados ou proprietários dos imóveis obrigados a promoverem as devidas regularizações e obter as necessárias licenças junto as secretarias ou setores responsáveis pela engenharia e pelo meio ambiente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º – A totalidade das despesas concernentes à execução de obras de infraestrutura, sua implantação ou adaptação, tais como de mobilidade, acesso viário, pavimentação, energia elétrica, saneamento, água potável, dentre outras, serão de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos imóveis ou possuidores, a qualquer título, que venham a empreender nos referidos imóveis.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, 23 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 23 / 12 / 2016
Art. 86 Lei Orgânica
R. Costa
Visto